



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1630, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

“Concede Título de Cidadania Honorífica ao Sr. Makoto Edison Sekita”

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - Fica concedido o título de “Cidadão Honorário” ao Sr. **MAKOTO EDISON SEKITA**, pela cidade de São Gotardo.

Art.2º - A entrega de título será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de dezembro de 2004.

  
Mirian Elaine Venâncio

Prefeita Municipal